



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2013

### ESCLARECIMENTOS Nº 02/2013

Belo Horizonte, 19 de abril de 2013.

#### Novos Questionamentos apresentados:

##### 1º Questionamento:

Podemos fazer um protótipo de uma peça proposta e anexá-la a prancha?

Ex.: Vamos propor um flyer. Podemos montar uma boneca (com formato, dobras e cortes reais) e fixar na prancha?

Resposta: **Sim.**

##### 2º Questionamento:

Para programação de meios internacionais, na conversão de moedas, estamos utilizando a data de publicação do edital (28/02/2013) como referencia para cotação cambial, nosso entendimento está correto?

Resposta: **Sim.**

##### 3º Questionamento:

As respostas dos questionamentos 2 e 8 são contraditórias.  
Qual devo considerar?

##### “2º Questionamento:

Para o edital, devemos considerar na verba total disponibilizada para a programação da mídia , não mídia e produção **os custos referentes às taxas de veiculação no exterior como, por exemplo, “Valor Remessa para Exterior”, “Imposto de Renda” e “IOF”?**

Resposta: Não



**Governo do Estado de Minas Gerais**  
Secretaria de Estado de Turismo  
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças  
Comissão Especial de Licitação

8 - Por ter que inserir mídia internacional temos que considerar taxa câmbio e IOF?

**Resposta:** a composição de custos deverá observar as tabelas aplicáveis e vigentes, com inclusão de todos os custos previstos.”

**Resposta:** Prevalece a resposta do item 8 do 5º questionamento constante no primeiro esclarecimento: “a composição de custos deverá observar as tabelas aplicáveis e vigentes, com inclusão de todos os custos previstos”.

#### 4º Questionamento:

No esclarecimento publicado em 10 de abril, tanto na resposta ao terceiro questionamento (item 3), quanto na resposta ao quinto questionamento (item 8), a comissão orienta as licitantes a usarem as tabelas aplicáveis e vigentes. Entretanto, para a composição dos custos internos de comunicação, no edital, anexo G, a tabela do SINAPRO-MG disponibilizada é a da edição de 17.05.2011 e a edição vigente é a de 21.5.2012. Pergunta: qual a edição da tabela do SINAPRO-MG deve ser usada como referência para a composição dos custos internos: a publicada no edital ou a tabela vigente?

**Resposta:** Usar a tabela constate no edital de licitação.

#### 5º Questionamento:

Ainda sobre o esclarecimento publicado em 10 de abril, a resposta ao segundo questionamento diz que NÃO precisamos contemplar, na composição dos custos, aqueles referentes às taxas de veiculação no exterior como, por exemplo, “Valor Remessa para Exterior”, “Imposto de Renda” e “IOF”. Entretanto, na resposta ao quinto questionamento, item 8, a comissão diz que “a composição de custos deverá observar as tabelas aplicáveis e vigentes, com inclusão de todos os custos previstos.” Pergunta: devemos ou não considerar os custos referentes às taxas de veiculação no exterior?

**Resposta:** Prevalece a resposta do item 8 do 5º questionamento constante no primeiro esclarecimento: “a composição de custos deverá observar as tabelas aplicáveis e vigentes, com inclusão de todos os custos previstos”.

Luiz Otávio de Lima Pereira  
Presidente da Comissão Especial de Licitação